

EDITAL

DOUTORAMENTO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

(Especialidades: Medicina e Biomedicina)

7.ª Edição: Ano Letivo 2025/2026

Concurso Geral

Coordenação:
Professor Doutor Miguel Seabra

1. FIXAÇÃO DE VAGAS

- **1.ª fase:** 22 vagas.
- **2.ª fase:** vagas sobranes da 1.ª fase.

2. CALENDÁRIO DE CANDIDATURAS

	1.ª Fase	2.ª Fase
Candidaturas	26/05/2025 a 29/06/2025	07/08/2025 a 17/08/2025
Entrevistas	A definir (de 07/07/2025 a 11/07/2025)	A definir (de 19/08/2025 a 21/08/2025)
Comunicação dos Resultados Provisórios	Até 16/07/2025	Até 25/08/2025
Comunicação dos Resultados Definitivos	10 dias úteis depois dos resultados provisórios e até 31/07/2025	10 dias úteis depois dos resultados provisórios e até 09/09/2025
Matrículas	04/08/2025 a 06/08/2025	10/09/2025 a 12/09/2025
Eventual colocação de Suplentes	A definir	A definir

3. JÚRI DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E SERIAÇÃO DE CANDIDATURAS

Presidente:

Professor Doutor Miguel Pedro Pires Cardoso de Seabra

Vogais:

Professor Doutor Paulo de Carvalho Pereira

Professor Doutor Rui Manuel Fraga Martins Maio

Professora Doutora Maria Emília Carreira Saraiva Monteiro

Prof.ª Doutora Ana Isabel Gonçalves Faria

4. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ACESSO

4.1. Podem candidatar-se ao Doutoramento em Ciências da Saúde:

- a) Titulares de grau de Mestre ou equivalente legal em Medicina ou numa das áreas das Ciências da Saúde;
- b) Titulares do grau de licenciado em Medicina ou numa área das Ciências da Saúde, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante, que seja

reconhecido pelo Conselho Científico da NMS|FCM/UNL¹ como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos;

- c) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo Conselho Científico da NMS|FCM/UNL como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

4.2. O reconhecimento a que se referem as alíneas b) e c) do n.º 4.1. tem como efeito o acesso a este ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor em Ciências da Saúde e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou mestre, ou ao seu reconhecimento.

5. INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE CANDIDATURA

5.1. **Formalização de candidaturas:** a candidatura deverá ser efetuada exclusivamente online, através do preenchimento do formulário de candidatura disponível no seguinte endereço: <https://candidaturas.nms.unl.pt/>.

5.2. Lista de documentos necessários à instrução do processo:

- a) Cópia(s) do(s) certificado(s) de habilitações do(s) grau(s) académico(s) obtido(s), com indicação da respetiva classificação final e ECTS, se aplicável.
 - i. Todos os graus académicos referidos no curriculum vitae devem ser comprovados com cópia(s) do(s) respetivo(s) certificado(s) de habilitações.
 - ii. Caso o candidato seja detentor de habilitações estrangeiras reconhecidas/equiparadas às correspondentes habilitações portuguesas², deverá entregar cópia(s) desse(s) documento(s).
- b) *Curriculum Vitae* (máximo 10 páginas);
- c) Carta de motivação para a realização deste Doutoramento (máximo 2 páginas), com a indicação da especialidade pretendida (Medicina ou Biomedicina);
- d) Resumo do Projeto de Investigação, se aplicável (máximo 2 páginas);
- e) Cópia do documento pessoal de identificação válido (bilhete de identidade ou do cartão de cidadão). No caso de o candidato manifestar a sua oposição à reprodução/cópia do documento de identificação, deverá dirigir-se presencialmente ao Serviço Académico da NMS|FCM/UNL, para exibir o documento, até ao último dia do período de candidatura.

5.3. Todos os documentos mencionados no n.º 5.1., que não forem emitidos em português, inglês, francês ou espanhol, devem ser traduzidos para um destes idiomas (tradução reconhecida/validada).

5.4. Para além dos documentos mencionados em 5.2.1 e 5.2.2, o candidato internacional deverá ainda entregar uma Declaração, sob compromisso de honra, de que não tem nacionalidade portuguesa, nem está abrangido por nenhuma das exceções que nos termos do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, o exclua do estatuto de Estudante Internacional.

5.5. Todos os documentos mencionados no ponto 5.2 devem ser inseridos no portal de candidatura no momento do preenchimento do formulário de candidatura. Os ficheiros deverão ser gravados com a identificação do documento, seguido do nome (exemplo: CV_NOME_APELIDO).

¹ NOVA Medical School | Faculdade de Ciências Médicas da Universidade NOVA de Lisboa.

² Ao Abrigo do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de Agosto, ou da Portaria n.º 33/2019, de 25 janeiro, alterada pela Portaria n.º 43/2020, de 14 de fevereiro.

5.6. A qualquer momento, o Júri pode solicitar a apresentação dos documentos originais para verificação.

5.7. As notificações relativas ao presente procedimento são enviadas aos candidatos para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura.

6. EXCLUSÃO DA CANDIDATURA

6.1. São **excluídas** as candidaturas que:

- a) Não cumpram os prazos de candidatura (ponto 2);
- b) Não preenchem as “Condições Específicas de Acesso” estabelecidas (ponto 4);
- c) Não cumpram as instruções e os procedimentos (ponto 5);
- d) Não compareçam à entrevista individual (alínea c) do ponto 7.1.).

6.2. São excluídos do processo de candidatura, em qualquer momento, os candidatos que prestem falsas declarações.

6.3. A decisão relativa à exclusão do processo de candidatura é da competência do Júri, que procede à audiência prévia dos candidatos nos prazos legalmente estabelecidos no presente Edital.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, PROCESSO DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS CANDIDATURAS

7.1. A análise, avaliação, seleção e seriação das candidaturas será efetuada de acordo com os seguintes critérios de avaliação, em áreas científicas relevantes para o Doutoramento:

a) Análise Curricular (AC) - pontuada de 0 a 20 valores - tem uma ponderação de 30% na Classificação Final (CF) do concurso e incidirá sobre:

- Experiência de investigação, incluindo comunicações e publicações científicas (I): 60%
- Projeto de investigação em curso ou definido (P): 10%
- Atividade profissional, cursos, estágios ou outra experiência relevante (AP): 30%

O cálculo da classificação da Análise Curricular (AC) é efetuado através da média ponderada dos critérios avaliados: **AC = Ix60% + Px10% + APx30%**

b) Motivação (M) para a realização deste Doutoramento - pontuada de 0 a 20 valores - tem uma ponderação de 10% na Classificação Final (CF) do concurso:

c) Entrevista Individual (EI) - tem uma ponderação de 60% na Classificação Final (CF) do concurso, incluirá uma breve apresentação em inglês sobre o percurso pessoal e científico do candidato e incidirá sobre dois critérios, designadamente:

- Conhecimento científico, experiência em investigação e experiência profissional;
- Motivação e disponibilidade, capacidade de comunicação (incluindo conhecimentos de inglês) e relacionamento interpessoal.

i. Os candidatos serão avaliados (de 0 a 20 valores, apresentados às décimas), pelos elementos do Júri presentes na EI (pelo menos três elementos do Júri estarão presentes em cada EI);

ii. A convocatória para a entrevista, com indicação da data e hora, será enviada para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura.

7.2. A Classificação Final (CF) expressa-se pela seguinte fórmula: **CF = ACx30% + Mx10% + EIx60%**.

7.3. De acordo com os critérios *supra* identificados e o limite de vagas fixadas (22), serão colocados os candidatos com Classificação Final (CF) mais elevada e igual ou superior a 16,00 valores (numa escala numérica de 0 a 20), ordenados por ordem decrescente de pontuação – **“Aprovado – Colocado”**.

7.4. Os candidatos com Classificação Final (CF) igual ou superior a 16,00 valores, mas classificados após a 22.^a posição, serão considerados suplentes: **“Aprovado – Não Colocado”**. Os candidatos “Aprovado – Não Colocado” (suplentes) que respondam a estes critérios serão colocados por ordem decrescente da pontuação da CF, no caso de se verificarem desistências de candidatos “Aprovado – Colocado”, antes do início do Doutoramento, ou no caso de os candidatos “Aprovado – Colocado” não procederem à matrícula e inscrição neste Doutoramento nos prazos fixados pelos serviços competentes da NMS|FCM/UNL.

7.5. Os candidatos com classificação final inferior a 16,00 valores serão considerados como **“Não Admitido – Não Colocado”**.

7.6. Em caso de empate na atribuição da classificação final do último candidato "Aprovado – Colocado", serão criadas vagas extraordinárias em número igual ao número de candidatos empatados com a mesma classificação do último candidato "Aprovado – Colocado", para colocação dos mesmos.

8. COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados da seleção do concurso serão comunicados individualmente a cada candidato (para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura).

Por questões de privacidade, não serão divulgadas listas nominais na página da Internet da NMS|FCM/UNL.

9. AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS

9.1. A audiência dos interessados decorre nos prazos definidos no presente Edital e possibilita aos candidatos, caso assim o entendam, expor as questões que pretendam ver esclarecidas sobre o processo de avaliação, seleção e seriação das candidaturas.

9.2. As alegações relativas à audiência dos interessados devem ser devidamente fundamentadas e revestir a forma escrita, sendo dirigidas ao Presidente do Júri.

9.3. As decisões sobre as alegações apresentadas pelos candidatos são da competência do Júri e revestem a forma escrita, sendo notificadas aos candidatos (para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura).

10. RECLAMAÇÃO

10.1. A reclamação deve ser fundamentada e dirigida, por escrito, à Diretora da NMS|FCM/UNL, no prazo definido no n.º 3 do artigo 191.º do Código do Procedimento Administrativo (no prazo de 15 dias).

10.2. As decisões sobre as reclamações são da competência da Diretora da NMS|FCM/UNL, devendo ser comunicadas aos reclamantes, por escrito, para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura.

10.3. Em caso de decisão favorável, será criada uma vaga adicional, caso seja necessário, dispondo o candidato de prazo suplementar para a realização da entrevista e/ou para a respetiva matrícula e inscrição.

11. MATRÍCULA E INSCRIÇÃO

11.1. Os candidatos colocados no âmbito do presente procedimento concursal deverão proceder à matrícula e inscrição na NMS|FCM/UNL, nos prazos fixados pelos serviços competentes da NMS|FCM/UNL.

11.2. A inscrição na NMS|FCM/UNL é válida apenas para o ano letivo a que se refere o presente Edital e caduca com a não realização da matrícula/inscrição no prazo fixado.

11.3. A NMS|FCM/UNL reserva o direito a não repor aulas, nos casos em que a matrícula/inscrição do candidato ocorra após o início do ano letivo, por razões não imputáveis à NMS|FCM/UNL.

11.4. Anualmente, até à conclusão do Doutoramento, os alunos devem proceder à sua inscrição no Serviço Académico da NMS|FCM/UNL e ao pagamento dos respetivos emolumentos e propinas nos prazos divulgados para o efeito por esta Instituição.

12. CALENDÁRIO ESCOLAR

O calendário escolar será definido pela Coordenação do Doutoramento para o ano letivo 2025/2026 e será disponibilizado a todos os candidatos colocados antes da data de matrícula e inscrição.

13. REGULAMENTOS E PLANOS DE ESTUDOS

- Estrutura Curricular e Plano de Estudos do Doutoramento em Ciências da Saúde da NMS|FCM/UNL: Despacho n.º 12077/2018, de 14 de dezembro.
- Regulamento do Ciclo de Estudos conducente ao grau de Doutor em Ciências da Saúde da NMS|FCM/UNL: Regulamento n.º 1137/2022, de 24 de novembro.
- Regulamento geral dos ciclos de estudo conducentes ao grau de Doutor da NOVA Medical School | Faculdade de Ciências Médicas: Regulamento n.º 320/2015, de 9 de junho.

14. PROPINAS, TAXAS E EMOLUMENTOS

Taxa de candidatura	51,00 €
Taxa de matrícula / inscrição	35,00 €
Seguro escolar	14,00 €
Propina anual	Estudante Nacional: 2750,00 € Estudante Internacional: 2750,00 €

14.1. **Candidatura:** a candidatura ao Doutoramento tem um custo de 51,00 euros (não reembolsável). O pagamento deve ser efetuado através de referência multibanco, cartão de crédito ou por MBWAY, cujos dados serão disponibilizados após a submissão da candidatura *online*. Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo de candidaturas estabelecido.

14.2. **Propinas:** a propina é anual e pode ser: a) liquidada na totalidade, no ato de cada matrícula/inscrição; b) faseada até 10 prestações: a primeira a ser paga no ato da

matrícula/inscrição, e a última a ser liquidada até 30 de junho de cada ano. Ao valor da propina acresce a taxa de matrícula/inscrição anual, seguro escolar e outros emolumentos, conforme Tabela de Emolumentos aprovada pela Universidade NOVA de Lisboa e publicada em Diário da República nos anos letivos a que respeite.

14.3. **Desistências:** o pagamento das prestações da Propina anual é devido até ao momento de eventual formalização de desistência. As taxas de matrícula/inscrição e seguro escolar não são reembolsáveis.

Lisboa, 22 de maio de 2025

A Diretora da NOVA Medical School | Faculdade de Ciências Médicas



Professora Doutora Helena Cristina de Matos Canhão